



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
AGRICULTURA, TECNOLOGIA E TURISMO

PARECER FAVORÁVEL N° 4321/2023

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 3580/2023

RELATOR: GIL MAGNO

EMENTA: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPÕE SOBRE O MONITORAMENTO POR CÂMERAS DIGITAIS EM EVENTOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS REALIZADOS EM LOCAIS ABERTOS OU FECHADOS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Em consonância com os dispositivos elencados no Art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de uma Indicação Legislativa de n.º 3580/2023 proposta pelo Ilmo. Vereador Júnior Coruja, que **INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPÕE SOBRE O MONITORAMENTO POR CÂMERAS DIGITAIS EM EVENTOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS REALIZADOS EM LOCAIS ABERTOS OU FECHADOS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.**

A matéria foi distribuída na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, obtendo apreciação **FAVORÁVEL** por estar revestida de constitucionalidade e legalidade, possibilitando assim, o prosseguimento de sua tramitação.

Primeiramente, cabe ressaltar as competências da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo, conforme disposto pelo Art. 35, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, como segue:

III - Da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo: (NR Resolução 001/2021)

- a) proposições e matérias atinentes à atividade industrial, comercial e ao setor econômico terciário;
- b) proposições e matérias ligadas ao cooperativismo e a outras formas de associativismo na atividade econômica;

c) fiscalização e incentivo pelo Município às atividades econômicas;

d) exame e emissão de parecer sobre proposições e matérias relativas ao controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos e preservação dos recursos naturais;

e) política de incentivo à agricultura e de desenvolvimento tecnológico da agropecuária;

f) proposições e matérias atinentes à atividade agrícola;

g) opinar sobre todas as proposições que digam respeito a ciência e tecnologia, em especial:

- 1 - pesquisa, divulgação e educação em ciência e tecnologia;
- 2 - desenvolvimento científico e tecnológico;
- 3 - políticas públicas que comportem o incentivo, apoio, fiscalização, investimentos, destinação de recursos e licenciamentos referentes a ciência e tecnologia;
- 4 - estabelecimento e observação de princípios éticos e requisitos de segurança, acesso às informações pela sociedade e avaliação, prevenção e recuperação dos impactos decorrentes da pesquisa e desenvolvimento em ciência e tecnologia;
- 5 - receber sugestões relativas à ciência e tecnologia, e encaminhá-las aos órgãos competentes ou oferecer proposições legislativas que atendam as demandas em debate;
- 6 - estabelecer parcerias, convênios e intercâmbios com instituições de ciência e tecnologia, públicas e particulares;
- 7 - organizar e participar de seminários, encontros e debates e promover atividades de natureza científica e tecnológica;

h) incentivar e apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico e aplicação de seus resultados pela sociedade, bem como os profissionais e entidades que atuam em ciência e tecnologia;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação e atuação dos órgãos do Poder Público Municipal quanto às políticas e ações em ciência e tecnologia;

j) promover e participar de conferências e eventos sobre todas as matérias de sua competência;

k) estudar, debater, pesquisar, emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de atribuição.

l) proposições e matérias relacionadas com o turismo em geral;

m) proposições e matérias relativas à exploração das atividades e dos serviços turísticos.

Com base nas competências em destaque atribuídas à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo, segue o voto:

II – DO VOTO

Justifica o autor que se trata de uma questão de segurança as ações de vigilância preventiva por intermédio de câmeras digitais em eventos públicos e que tais ações irão coibir atos, infrações e crimes não admitidos em nossa sociedade.

Diante do exposto, solicito a análise e aprovação desta propositura pelos membros desta Casa Legislativa.

III – DO PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo opina, **FAVORAVELMENTE**, à tramitação da referida Indicação Legislativa em plenário.

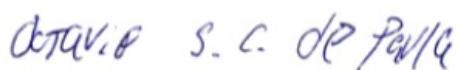
Sala das Comissões em 27 de novembro de 2023



DUDU
Presidente



GIL MAGNO
Vice - Presidente



OCTAVIO SAMPAIO

Vogal